



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 3.913 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A ENTIDADE FILANTRÓPICA 'PIONEIRAS SOCIAIS'."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cz\$ 3.000,00 (três mil cruzados) , para subvencionar a entidade filantrópica "Pioneiras Sociais", obedecendo a seguinte classificação:

12.03.15814862-03.3231 - Subvenções Sociais Cz\$ 3.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária a baixo:

07.02.03070251-03.4110 - Obras e Instalações Cz\$ 3.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE NOVEMBRO DE 1986.


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicada no jornal "CIDADE LIVRE", edição nº 786, de 04 / 12 / 86.